

MANUAL

RESÍDUOS ORGÂNICOS

1ª Edição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA

Manoel Heleno de Castro

DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL

Rodrigo Danniell da Silva Alexande

COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Wagner da Silva Sousa (Coordenador)

Rodolfo Henrique Gomes Rodrigues

Talita Campos Oliveira

BOLSISTAS

Anna Beatriz Cavalcanti de Albuquerque Possas

Mariana Franco Farias Marcelino

Márcio Wendell M. Cavalcanti Junior

Thalyta Araujo da Silva

1ª EDIÇÃO

RECIFE, 2025




SOBRE ESTE MANUAL

Este manual reúne orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da UFPE, promovendo o manejo adequado de resíduos e incentivando práticas sustentáveis no campus.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforça princípios como transparência, empoderamento e cooperação, estimulando o engajamento de toda a comunidade universitária na construção de um ambiente mais consciente e responsável.





Os resíduos orgânicos representam metade dos resíduos sólidos urbanos gerados no Brasil. A disposição inadequada desse tipo de resíduo gera chorume, emissão de metano na atmosfera e favorece a proliferação de vetores de doenças.

Este manual orienta o manejo correto desses resíduos, promovendo a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais.

Quais resíduos orgânicos são gerados na UFPE?

- Biomassa vegetal das áreas verdes
- Restos alimentares do Restaurante Universitário (RU) e cantinas
- Óleo de fritura



O QUE DIZ A LEI?

Lei nº 12.305/2010 (PNRS)

Estabelece o gerenciamento adequado de resíduos e incentiva a implantação de sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos.

Decreto nº 10.936/2022

Exige a separação de resíduos secos e orgânicos, de forma segregada dos rejeitos.

Lei Municipal nº 19026/2022 (Recife)

Define como valorização orgânica os sistemas que promovam a recuperação, reciclagem e reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos por meio de compostagem, digestão anaeróbia, produção de biomassa combustível, entre outros.

ETAPAS DO GERENCIAMENTO NA UFPE

BIOMASSA VEGETAL:

Resíduos provenientes da vegetação, como folhas, galhos e troncos das podas, grama cortada e resíduos de jardins, são armazenados em **pontos de coleta** e removidos periodicamente:



RESÍDUOS ALIMENTARES:

Os restos de alimentos do RU e cantinas são **armazenados em bombonas** e coletados diariamente:



REAPROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL

Uma parte da **biomassa vegetal** e os **restos de alimentos** são transportados para o pátio de compostagem da **Biorrefinaria Experimental de Resíduos Sólidos Orgânicos (BERSO)**, localizado no Departamento de Energia Nuclear.

No pátio de compostagem, os resíduos são transformados em **composto orgânico**, que é utilizado para adubar os jardins e áreas verdes da universidade.



O trabalho desenvolvido em parceria com a **BERSO**:

- Auxilia na redução do volume de resíduos,
- Evita a queima ou descarte inadequado,
- Enriquece o solo e fecha o ciclo natural da matéria orgânica.



Para mais informações sobre o trabalho da **BERSO** e sobre doação de composto orgânico, acesse o link:

<https://www.berso.org/>



E O ÓLEO DE FRITURA?



O óleo de cozinha, quando **descartado de forma incorreta**, pode **causar sérios danos ao meio ambiente**: entupimento de tubulações de esgoto, morte da fauna, contaminação do solo e da água.

A UFPE promove a **entrega voluntária** e coleta o óleo que é gerado nos restaurantes e cantinas. Depois esse óleo é destinado para a **BERSO**, que promove a destinação adequada.





ÓLEO DE FRITURA



Como descartar corretamente:

1. Espere o óleo esfriar



2. Coe para retirar restos de alimentos



3. Armazene em garrafa PET ou recipiente plástico bem fechado



4. Entregue nos pontos de coleta da UFPE

Pontos de coleta

- SINFRA
- ENERGIA NUCLEAR
- CCEN
- CTG
- CCSA
- CECINE
- FARMÁCIA
- CB
- STI



INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO

→ Este não é um serviço que deve ser solicitado pelo SIPAC, pois faz parte de rotinas internas de limpeza da SINFRA e empresas terceirizadas.

→ **Dúvidas:**
Envie um e-mail para coopere.dma@ufpe.br ou entre em contato pelo ramal 7086.



ATENÇÃO

Toda solicitação será avaliada pela equipe técnica responsável.